MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14821/2019

Objeto: Aquisição de 02 (duas) roçadeiras e 1 (um) soprador através da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.564 de 12/12/2018 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de outubro de 2019 – Leiliane Costa – Pregoeira

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019
PROTOCOLO 14.424/2018

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 072/2019 e da Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº. 299/2018 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em se favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme Decreto nº. 4856/2018 e regras estabelecidas em Edital.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o **Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações – eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos**.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Outubro de 2019.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14248/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 07/11/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de outubro de 2019 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15545/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação e vestuário em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, lojas e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados a auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame que acontecerá às **08h30min. do dia 06/11/2019**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de outubro de 2019 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15088/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame que acontecerá às **13h30min. do dia 06/11/2019**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de outubro de 2019 – Leiliane Costa – Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PROPEX DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.671.122/0001-60 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença Prévia para Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas; fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico e fiação de fibras artificiais e sintéticas, a ser implantada à Rua Rodolpho Hatschbach, 1581, CIC, CEP 81.460-030, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ECOLOG GERENCIAMENTO AMBIENTAL S.A; torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença Simplificada para Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos e Não Perigosos, Central de Recicláveis, Com. Atacadista de Resíduos Recicláveis implantada AV: Juscelino K. de Oliveira, 3580 - CIC Curitiba/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ECOLOG GERENCIAMENTO AMBIENTAL S.A; torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença Simplificada para Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos e Não Perigosos, Central de Recicláveis, Com. Atacadista de Resíduos Recicláveis, a ser implantada AV: Juscelino K. de Oliveira, 3580 - CIC Curitiba/PR.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Coamarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1 - RENATO RAMOS DO CANTO e VANESSA PEREIRA DA COSTA.

Se alguém soube de algum impedimnto, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 23 de outubro de 2019.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - HEITOR MEIRELLES DE ALMEIDA SALVA e JESSICA HARUMI DALLAGRANA DE OLIVEIRA. (Edital recebido do 4º Serviço Distrital e 16º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR).

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 23 de outubro de 2019.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS
========================

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1 - LUCAS GABRIEL CARDOSO DE LIMA com LEDIANE DE FATIMA OLIVEIRA MENDES autos nº 214/2019
2 - ANDRÉ LUIZ BRUZ com LILIANNE DOS SANTOS MAIA autos nº 215/2019

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 23 de outubro de 2019.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

O.S. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. - CNPJ/MF: 12.202.612/0001-46 - NIRE: 41300079901 - **Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13/09/2019 - Data, Hora e Local:** 13/09/2019 às 10hs, Curitiba-PR. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, face a presença de todos os membros do conselho de administração. **Mesa:** Presidente: Oriovisto Guimarães; Secretaria: Simone Samways Lazari . **Ordem do dia e deliberações**: **1.** Análise e deliberação da proposta da Diretoria da Sociedade que tem por objeto a realização de uma emissão privada de debêntures simples, **2.** Fixação das características das debêntures a serem emitidas; **3.** Autorizar a Diretoria Executiva a celebrar a respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. JUCEPAR - Registrada sob o nº 20195766946 em 27/09/2019. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretária-Geral.

BOM DE LER
E ÓTIMO PARA
ANUNCIAR
I&C
☎ 3333.9800

JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E OUTRAS AVENÇAS QUE CELEBRAM:

I - DAS PARTES - Pelo presente instrumento particular, de um lado **LASTRO – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**., pessoa jurídica de direto privado, com sede na Rua Dr. Bezerra de Menezes nº 68, loja 2, Bairro: Ahú, CEP: 80.540-190, em Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200516314, em sessão 27 de dezembro de 1983, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ/MF sob o nº. 77.769.313/0001-33, representada neste ato por seus sócios-administradores **Zoedir Gava Piccinelli**, brasileira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, empresária, casada pelo regime de separação total de bens, inscrita no CPF/MF sob o n 849.433.359-34 e RG sob o nº 528.512-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Clara nº 515, Bairro: Ahú, CEP: 82.200-300, em Curitiba, Estado do Paraná; **Rosicler Gava Plois**, brasileira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, empresária, viúva, inscrita no CPF/MF sob o n 005.525.769-05 e RG sob o nº 728.006-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Adyr Guimarães nº 88, Bairro: Ahú, CEP: 82.200-510, em Curitiba, Estado do Paraná; e **Emerson Gava**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, engenheiro civil, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o n 307.890.609-49 e RG sob o nº 954.453-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 807 – apt nº 71, Bairro: São Francisco, CEP: 80.530-040, em Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **Cindida;** De outro lado: **GAMA – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brigadeiro Franco n° 3.411, Bairro: Rebouças, CEP: 80.220-100, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ/MF sob n° 78.723.301/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n° 41200626446, em sessão de 04 de março de 1985, representada neste ato por seus sócios administradores, Srs. **EMERSON GAVA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 17/03/1956, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 807 – apt nº 71, Bairro: São Francisco, CEP: 80.530-040, em Curitiba, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 954.453-4 SSP/PR, e CPF/MF nº 307.890.609-49; **RAFAEL MATTAR GAVA,** brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 807, apartamento 71, Bairro: São Francisco, CEP: 80.530-040, em Curitiba, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 7.638.987-0 SSP/PR, CPF/MF nº 009.752.629-04; e **GIANNA MATTAR GAVA**, brasileira, solteira, nascida em 12/11/1986, empresária, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias nº 807, apartamento 71, Bairro: São Francisco, CEP: 80.530-040, em Curitiba, Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº 7.638.983-7 SSP/PR, e CPF/MF nº 009.752.619-32; de agora em diante nominada **Receptora;** usando da faculdade prevista nos artigos 223 e seguintes da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e artigos 1.113 a 1.122 da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais disposições legais, por consenso unânime de todos os sócios e, ainda, no interesse das duas aludidas empresas, deliberaram realizar cisão parcial do patrimônio da **Cindida,** mediante as condições e termos alinhados na sequência, que mutuamente aceitam e outorgam-se: **II – DA JUSTIFICATIVA (**artigo 225 da Lei nº 6.404/76). O sócio quotista **EMERSON GAVA** manifestou seu interesse em **desenvolver atividades mercantis e realizar investimentos em outra empresa**, na qual possui o controle administrativo juntamente com seus dois filhos, **RAFAEL MATTAR GAVA** e **GIANNA MATTAR GAVA**, fato esse considerado relevante por todos os sócios, diante da idade por todos hoje atingida e de seus interesses pessoais. Após, ultimados os estudos pertinentes, concluiu-se ser mais racional e conveniente distribuir-se partes dos bens da Cindida, segundo a sua real destinação presente e futura. Por decorrência, visando a formalizar-se tal desiderato, decidiu-se que a cisão parcial da **LASTRO – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Cindida)** é a solução natural, real e satisfatória, que melhor atende aos referidos propósitos, de modo a harmonizar os interesses societários e administrativos individuais dos sócios e da própria **Cindida,** conformando-se também com os interesses da **Receptora.** Assim sendo, por unanimidade, os sócios da **Cindida** deliberam, nesta data, realizar cisão parcial do patrimônio da dita empresa. Consequentemente Emerson Gava subscreverá e integralizará quotas de capital na empresa **Receptora**, com os respectivos bens a serem a elas vertidos. Dessa forma, o patrimônio da **Cindida** será fragmentado, segundo as condições estipuladas no Protocolo seguinte, que regerá a operação acordada. **III – PROTOCOLO** Em cumprimento ao disposto no artigo 224 da Lei 6.404/76, as ora contratantes, por si e por intermédio de seus administradores e sócios, que estes subscrevem, aprovam o seguinte Protocolo: **a) DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER CINDIDO. – LASTRO ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** O valor do patrimônio líquido da **LASTRO – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.,** a ser cindido neste ato, foi apurado no Balanço Patrimonial, realizado em 31 de julho de 2019, segundo determinam as técnicas contábeis e a legislação pertinente, representado por valores ativos, que serão listados no Laudo de Avaliação a ser elaborado pelos Peritos Avaliadores, após nomeados. **b) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CINDIDA, DATA QUE SE REFERE À AVALIAÇÃO E O TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES POSTERIORES.** O valor contábil, registrado no Balanço Patrimonial de 31 de julho de 2019 da **Cindida**, será o critério de avaliação eleito pelas partes, dispensada a avaliação a preço de mercado. Os valores inscritos no Balanço Patrimonial constituirão a base da cisão parcial, ora acordada. As variações patrimoniais posteriores da **Cindida**, relativas a fatos ocorridos até a realização do referido Balanço, serão imputadas às Empresas envolvidas na aludida operação de cisão parcial, proporcionalmente ao valor que cada uma compartilhar na respectiva divisão patrimonial, na qualidade de sucessoras, atendido o disposto no tópico subsequente. Para a **Receptora**, serão vertidos bens ativos e numerários em espécie, e eventuais contingentes a eles ligados não reconhecidos no Balanço Patrimonial. **c) AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA.** A participação dos sócios **EMERSON GAVA**, **ROSICLER GAVA PLOIS** e **ZOEDIR GAVA PICCINELLI** no capital social da Cindida será aumentada no montante de R$ 180.228,00 (Cento e oitenta mil duzentos e vinte e oito reais) divididos em 180.228 (Cento e oitenta mil duzentos e vinte e oito) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada com aproveitamento da conta de Lucros Acumulados e Reservas de Capital do Balanço Patrimonial de 31 de julho de 2019. A participação do sócio **EMERSON GAVA**, que era de R$ 102.997,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa e sete reais) divididos em 102.997 (cento e duas mil novecentos e noventa e sete) quotas passa para o valor de R$ 163.073,00 (cento e sessenta e três mil, setenta e três reais), divididos em 163.073 (cento e sessenta e três mil e setenta e três) quotas, tendo o aumento de R$ 60.076,00 (sessenta mil, setenta e seis reais), divididos em 60.076 (sessenta mil e setenta e seis) quotas; A participação do sócio **ROSICLER GAVA PLOIS**, que era de R$ 102.997,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa e sete reais) divididos em 102.997 (cento e duas mil novecentos e noventa e sete) quotas passa para o valor de R$ 163.073,00 (cento e sessenta e três mil, setenta e três reais), divididos em 163.073 (cento e sessenta e três mil e setenta e três) quotas, tendo o aumento de R$ 60.076,00 (sessenta mil, setenta e seis reais), divididos em 60.076 (sessenta mil e setenta e seis) quotas; A participação do sócio **ZOEDIR GAVA PICCINELLI**, que era de R$ 102.997,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa e sete reais) divididos em 102.997 (cento e duas mil novecentos e noventa e sete) quotas passa para o valor de R$ 163.073,00 (cento e sessenta e três mil, setenta e três reais), divididos em 163.073 (cento e sessenta e três mil e setenta e três) quotas, tendo o aumento de R$ 60.076,00 (sessenta mil, setenta e seis reais), divididos em 60.076 (sessenta mil e setenta e seis) quotas. **d) REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA, EXTINÇÃO DAS RESPECTIVAS QUOTAS E INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL NA RECEPTORA.** O Capital social da **Cindida**, uma vez processada a cisão parcial pactuada, será reduzido em montante exatamente igual ao valor dos bens que serão transferidos à **Receptora**, extinguindo-se, em consequência, **163.073 (cento e sessenta e três mil e setenta e três)** quotas, pertencentes ao sócio **EMERSON GAVA** na proporção que tal redução representar em relação ao Capital Social da **Cindida.** Em contrapartida, será integralizado idêntico número de quotas de capital social na **Receptora**, mediante a conferência de bens a mesma pelo sócio vertido da Cindida, recebendo ele, diretamente da **Receptora,** as quotas de capital correspondentes ao aumento de capital social, que nela realizar, em conformidade com o aludido Laudo de Avaliação. **e) ELEMENTOS QUE COMPORÃO O PATRIMÔNIO A SER DESMEMBRADO DA CINDIDA.** Para a **Receptora** serão conferidos bens ativos, especificados no Laudo de Avaliação a ser elaborado e subscrito pelos Peritos Avaliadores, abaixo nomeados, devendo dito Laudo ser também discutido e aprovado pelos Administradores da empresa envolvida nessa operação. **f) ALTERAÇÕES DOS CONTATOS SOCIAIS DA CINDIDA E DA RECEPTORA.** Na oitava (8ª) Alteração Contratual da **Cindida** será registrado o aumento e a redução do capital social e os demais fatos pertinentes à cisão parcial ajustada. Na oitava (8ª) Alteração Contratual da **Receptora**, será registrado o montante do aumento de Capital que o sócio Emerson Gava nela subscreverá e integralizará com o valor correspondente aos bens a serem listados no referido Laudo de Avaliação. **g) NOMEAÇÃO DOS PERITOS PARA PROMOVER A AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CINDIDA (art. 226 e parágrafo 3º do art. 229 da Lei 6.404/76).** Por decisão unânime dos sócios da **Cindida** e da **Receptora**, e também das duas empresas, foram nomeados os Peritos Avaliadores, **José Carlos Lada**, brasileiro, casado, Contador CRCPR 057.060/O-4, e CPF/MF nº 018.680.689-27, residente e domiciliado na Rua Estanislau Mickosz nº 232, CEP: 82.220-380, Bairro: Cachoeira, em Curitiba, Estado do Paraná; **Laureci Sesto**, brasileira, divorciada, Contadora CRCPR 047.340/O-4, e CPF/MF nº 201.249.709-82, residente e domiciliada na Rua Alves da Rocha nº 114, CEP: 82.115-410, Bairro: Pilarzinho, em Curitiba, Estado do Paraná; e **Mario Schlickmann**, brasileiro, casado, contador CRCPR 019.830/O-3, e CPF/MF nº 317.634.569-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Hugo de Barros nº 175, CEP: 81.530-220, Bairro: Jardins das Américas, em Curitiba, Estado do Paraná, **para efetuarem a avaliação do patrimônio líquido da Cindida,** certificando, através de Laudo de Avaliação circunstanciado as suas conclusões e valores que apurarem, além de recomendar as medidas complementares que julgarem devidas, para ser ultimada a cisão parcial referida. **h) DEMAIS CONDIÇÕES.** As empresas que são partes na cisão parcial ajustada, não são quotistas entre si, daí inexistir razão para se propor solução quanto as quotas de capital de uma sociedade possuídas por outra (inc. IV, art. 224, Lei 6.404/76). As partes signatárias estipulam o prazo legal exigido pela legislação vigente para o devido registro e arquivamento de todos os atos e documentos necessários da cisão parcial acordada nesta data. Para consecução dos objetivos propostos neste Protocolo e atendendo as exigências legais pertinentes, os Administradores da **Cindida** e da **Receptora** autorizam **Zoedir Gava Piccinelli** e **Rosicler Gava Pois** a praticar todos os atos necessários à realização da mencionada cisão parcial, referendando para isso, todas as medidas preparatórias e preliminares já ultimadas nesse sentido e, igualmente, as demais que ainda se façam necessárias, comprometendo-se, desde já ditos administradores a assinar toda documentação pertinente à formalização da dita operação para que esse fim lhe for apresentada. **i) VOTAÇÃO.** Todas as deliberações supra foram tomadas por consenso unânime da **Cindida** e da **Receptora** por intermédio de seu representante legal, retro qualificado. **j) APROVAÇÃO**. O presente Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial foi lido, discutido e achado conforme, motivo pelo qual foi aprovado também por unanimidade, passando a fazer parte integrante e indissociável das respectivas alterações contratuais, já referidas, a serem oportunamente celebradas, obrigando os sucessores de ambas as partes a cumpri-lo em todos os seus termos, pois foi acordado em caráter irretratável. Elegem o foro e Comarca de Curitiba-PR para dirimir quaisquer dúvidas dele insurgentes. E, por assim terem convencionado e ajustado, firmam o presente em três (03) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Curitiba, 01 de agosto de 2019.

CINDIDA: LASTRO – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA.

EMERSON GAVA
ROSICLER GAVA PLOIS
ZOEDIR GAVA PICCINELLI

RECEPTORA: GAMA – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA.

EMERSON GAVA
GIANNA MATTAR GAVA
RAFAEL MATTAR GAVA
Advogado: **Ciro Brüning -** OAB/PR n.º 20.336

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - ISABELLA BOCCUCCIA VOLKMER e LOUI HANA GUIMARÃES FROTA CORDEIRO AMARAL DE SAMPAIO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 23 de outubro de 2019.

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

Faço saber **RAPHAEL BASTOS BELACHE e FERNANDA BZUNECK JARDIM,** converterão sua **UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO,** conforme o artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro e me apresentaram os documentos exigidos pelo art. do CCB e se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei do prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 23 de outubro de 2019.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019
Processo Administrativo nº. 175/2019 / Protocolo nº 25394/2019
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de saibro. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 06 de novembro de 2019, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 24 de outubro de 2019, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de outubro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

Sistema Fiep FIEP SESI SENAI IEL

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0203/2019 - **FIEP/SESI/SENAI/IEL- PR**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE SEM FIO CISCO
DATA DE ABERTURA: 01 de novembro de 2019 AS 10H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 94/2019

Objeto: Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**. **Abertura: 07 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ÍTEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.137.408,67 **(um milhão cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos)**. **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações". Piraquara, 23 de outubro de 2019. **Sheila Guimarães Veloso -** Pregoeira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 46.368/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 46.368/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento, adjudicando seu resultado às empresas: **FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÒVEIS** , com sede na Rua 666, N° 500, Centro, Balneário Camburiú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.943.540/0001-25, vencedora dos **itens 1, 2 e 3**, pelo valor total de R$ 19.930,00 (dezenove mil, novecentos e trinta reais); **MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, n° 235, Bairro Vila São João, Irati/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.328.973/0001-42, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 – Lote 1, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 – Lote 2,** pelo valor total de R$ 130.940,00 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 150.870,00** (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de outubro de 2019. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – Processo nº 12315/2019

Objeto: Aquisição de mobiliários escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora:** DEIZELAINE XAVIER DIAS-ME, CNPJ sob nº 25.043.791/0001-68, vencedora do Lote 8 – itens 1 e 2; Lote 9 – itens 1 e 2,, pelo valor global de R$ 40.350,00 (Quarenta mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 25/09/2019 a 25/09/2020. **Data da Assinatura:** 25/09/2019

EXTRATO CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 – Processo nº 23776/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks e tablets), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Piraquara".**CONTRATO 172/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.766.048/0001-54, vencedora dos itens 3 e 6, pelo valor global de R$ 60.310,00 (Sessenta mil, trezentos e dez reais). **Vigência do Contrato:** 3 (três) meses contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 02/10/2019. **CONTRATO 173/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada: FVR SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF 10.664.239/0001-10, vencedora dos itens 2, 5, 8 e 9**,** pelo valor global de R$ 88.780,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 3 (três) meses contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 02/10/2019. **CONTRATO 174/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada: M.I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,** inscrita no CNPJ/MF 07.701.892/0001-05, vencedora dos itens 1 e 4**,** pelo valor global de R$ 180.600,00 (Cento e oitenta mil e seiscentos reias). **Vigência do Contrato:** 3 (três) meses contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 02/10/2019.**CONTRATO 175/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF 24.418.247/0001-90, vencedora do item 7**,** pelo valor global de R$ 15.560,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** 3 (três) meses contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 02/10/2019.

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 87/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.182/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto à "Aquisição de Micro-ônibus, zero quilômetros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 11/11/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 23 de outubro de 2019. **Emerson Antonio Zapchau -** Pregoeiro Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO Nº 18.419/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 73/2019

Objeto: Aquisição de microfones e acessórios de áudio. **CONTRATO 187/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.127.233/0001-06. Vencedora dos **itens 03, 04 e 07** com **valor total R$ 22.455,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). CONTRATO 188/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: JOABE MARTINSON, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.245.570/0001-07. Vencedora dos **itens 02 e 05** com **valor total R$ 10.950,(Dez mil, novecentos e cinquenta reais). CONTRATO 189/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.107.320/0001-93. Vencedora dos **itens 01 e 06** com **valor total R$ 6.882,84 (Seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias**, contados da data da assinatura dos Contratos. **Data da assinatura:** 11/10/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2019
Processo Administrativo nº. 40.903/2019 – Pregão Presencial n.º 72/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.190.568/0001-90. **Objeto:** aquisição de solução corporativa de antivírus para estação de trabalho e servidores, com suporte e direito de atualização pelo período de 12 (doze) meses, bem como instalações, configuração e treinamento, no valor total de **R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). Prazo vigência:** o prazo de vigência será de **04 (quatro) meses**, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 15/10/2019.

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 86/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30.912/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 12/11/2019, às 09h**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 22 de outubro de 2019.**Sheila Guimarães Veloso -** Pregoeira Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS. **CONTRATO 152/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: M. MÓBILE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.764.033/0001-85. Vencedora dos itens 01, 08 e 13, com **valor total de R$ 7.681,30 (Sete mil, seiscentos e oitenta e um reais, e trinta centavos)**. **Prazo de Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 10/10/2019.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Objeto:** aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais. **Contrato 193/2019** - **Contratado: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.555.459/0001-09, **vencedora do item 34** com valor global**: R$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais)**. **Prazo de vigência do Contrato:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura do Contrato:** 14/10/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 52.916/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO Nº 52.916/2019 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**, para contratação de Serviços Notariais e Registros do 3° Ofício de Imóveis da Comarca de Curitiba, sob o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Piraquara, 23 de outubro de 2019. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 52.917/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO Nº 52.917/2019 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**, para contratação de Serviços Notariais e Registros do 6° Ofício de Imóveis da Comarca de Curitiba, sob o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Piraquara, 23 de outubro de 2019. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

PUBLICIDADE LEGAL - 3333-9800